

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 335, DE 1995

(Apensos os projetos nºs 3.402/97 e 1.858/96)

Dá nova redação ao art. 89 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), que trata das penitenciárias de mulheres.

Autor: Deputada FÁTIMA PELAES

Relator: Deputada ZULAIÊ COBRA

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Vindo à discussão, no dia 23 de agosto, as proposições em epígrafe, recebemos várias sugestões, especialmente do Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh.

Neste sentido, e sem nos esquecermos do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família, que vai além da alteração ao art. 89 da referida Lei, e em relação ao qual, originalmente, havíamos sugerido uma subemenda, apresentamos um Substitutivo. Procuramos, agora, reunir, em um único texto legislativo, as proposições principal e apensas, o texto da Comissão de Seguridade e as sugestões do ilustre Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh.

Sala da Comissão, em de 2001.

Deputada ZULAIÊ COBRA
Relatora